

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 09.03.2021

PROCESSO Nº SEI-070002/007185/2021 - HOMOLOGO o procedimento licitatório Concorrência Nacional nº 011/2021, do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é "Serviço de Limpeza e Desassoreamento de Corpos Hídricos no Estado do Rio de Janeiro", e **ADJUDICO** à empresa CONTRUTORA LY-TORÁNEA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, no valor total de R\$ 28.887.222,48 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).

Id: 2377959

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157204

NOME: R. de Oliveira Aguiar Distribuição e Fabricação de Gelo CNPJ/CPF Nº 18.450.970/0001-54. ENDEREÇO: Rua Tobias Barreto, Nº 99 - Carmar. MUNICÍPIO: Nova Iguaçu - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-070007/000077/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157201

NOME: Augustinho de Araújo Moreira. CNPJ/CPF Nº 210.798.207-44. ENDEREÇO: Estrada Marechal Castelo Branco, 1620 - Centro. MUNICÍPIO: Nilópolis - RJ. INFRAÇÃO: Art. 76 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.427,71. Processo nº SEI-070007/000936/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156804

NOME: Alice da Costa Alves Santana. CNPJ/CPF Nº 582.877.017-91. ENDEREÇO: Estrada da Caneca Fina, Nº 2145 - Caneca Fina MUNICÍPIO: Guapimirim - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.602,82. Processo nº SEI-070007/000507/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157234

NOME: Alice da Costa Alves Santana. CNPJ/CPF Nº 582.877.017-91. ENDEREÇO: Estrada da Caneca Fina, Nº 2145 - Caneca Fina MUNICÍPIO: Guapimirim - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. Processo nº SEI-070007/000087/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157232

NOME: Teroni - Terminal Rodoviário de Niterói Ltda. CNPJ/CPF Nº 08.905.436/0001-31. ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, S/N, Centro MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. Processo nº SEI-070007/000078/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157203

NOME: Amarildo Germano Augusto. CNPJ/CPF Nº 014.959.737-19. ENDEREÇO: Estrada da Caneca Fina, Nº 2143 - Caneca Fina MUNICÍPIO: Guapimirim - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,93. Processo nº SEI-070007/000081/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157104

NOME: Farmoquímica S.A. CNPJ/CPF Nº 33.349.473/0001-58. ENDEREÇO: Avenida Doutor Eugênio Borges, 1635 e 1635 Fundos, Tribobó MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Art. 64 da Lei nº 3467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 15.762,64. Processo nº SEI-070007/000144/2021.

Id: 2378099

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 08.03.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/000687/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BIOSCAP LIQ (CDSV/RJ nº 1844) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa VITAL BRASIL CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 09258268000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000690/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto ECOCORDY (CDSV/RJ nº 1847) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa VITAL BRASIL CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 09258268000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000448/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto AGDOMMON (CDSV/RJ nº 1848) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa MASSEN PRODUTOS BIOLÓGICOS S. A., CNPJ 26918077000139, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000449/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto MESSENGER (CDSV/RJ nº 1849) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa MASSEN PRODUTOS BIOLÓGICOS S. A., CNPJ 26918077000139, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2377923

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIARETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.03.2022
PÁGINA 23 - 2ª COLUNADESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 03.03.2022

Processo nº SEI-02007/001050/2022.

Onde se lê: ...Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
19349653	200

...
Leia-se: ...Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
19349653	1.230

Id: 2377991

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECEC Nº 197 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, RECEPCIONADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO - LEI ESTADUAL RJ Nº 7.035/2015 - SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (FUNDO ESTADUAL DE CULTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor referente ao tema, conforme Processo nº SEI-180007/000425/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc - , que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

- o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

- a Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, que altera a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelo Poder Executivo Estadual e Municipal;

- a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

- o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e prazos para apresentação da prestação de contas de execução das ações de emergência cultural no âmbito do Estado do Rio de Janeiro com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e Lei Estadual RJ nº 7.035/2015 - Sistema Estadual de Cultura (Fundo Estadual de Cultura);

Art. 2º - O prazo para execução dos projetos encerrou-se no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme AVISO publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O prazo para entrega do Relatório de execução do projeto será até 31 de março de 2022.

Art. 4º - O prazo para cumprimento de diligências do objeto dos projetos apresentados será até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 5º - O prazo para cumprimento de diligências de comprovação financeira dos projetos apresentados será até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 6º - Na forma do § 9º, do artigo 9º Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, os Estados promoverão a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas no inciso III, do caput do art. 2º Lei Federal nº 14.017, até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o supracitado artigo serão adotadas as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022

RÔMULO FERREIRA SALES Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa,
em exercício

Id: 2378036

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 09/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000229/2022 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.521.643/0001-43, no valor de R\$ 13.962,00 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais), com o objetivo adquirir 15 (quinze) refrigeradores, tipo frigobar, de capacidade de 50L, cuja tensão seja 110V visando atender as atividades nos eventos que ocorrem nos teatros destas unidades e colaboradores nas diversas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2377952

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1383/2009 - REPROVO a prestação de contas referente à parcela final relativa ao Convênio nº 15/2009, firmado com a Associação dos Artesãos de Avelar, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2377932

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1384/2009 - REPROVO a prestação de contas referente a parcela final relativa ao Convênio nº 09/2010, firmado com a Sociedade Fraternidade, no dia 11 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2377933

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/03/2022

Processo Nº SEI-E-18/1675/2009 - REPROVO a prestação da SEGUNDA E TERCEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 30/2010, firmado com a instituição Organização Ambiental para o Desenvolvimento

to Sustentável, no dia 07 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2377934

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 09/03/2022

PROCESSO Nº SEI-150016/002029/2021 - RATIFICO a Ata de Registro de Preços nº 0001/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2018, tendo como órgão gerenciador o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, com fulcro no art. 15, II da Lei 8666/93, no valor total de R\$ 1.257.234,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0062-69, tendo como objeto a contratação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão internet para a Rede Governo do Estado do Rio de Janeiro, o INFOVIA 3.0 (Conect@RJ

Id: 2378098

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 989 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO
CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores , Lucia Beatriz de Sá Maia, ID nº 5105271-1 , Ana Cristina Raibolt Correa , ID nº 2866384-5 e Monica Mendes Cabral, ID nº 3218042-0 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/018/2022 , Processo nº SEI-180002/000970/2021 com a empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto prestação serviço de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, por intermédio de um sistema integrado com os canais de distribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2022.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2378002

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180002/000163/2022 - Consoante a Nota Técnica emitida pela SEPLAG, declaro para os devidos fins que a contratação proposta através do presente administrativo, encontra-se dentro dos critérios de essencialidade para prestação de serviços desta natureza à FUNARJ nos termos do que dispõe o artigo 13, do Decreto 47.329/2020, Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, e nos termos do que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III , da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações .**RATIFICO** a despesa, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo referente a prestação de serviços artísticos de show musical pelo artista Ana Paula Hipólito Cañas , nome artístico Ana Cañas para realização 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE", a ser realizada no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresária individual Amanda Cristina de Souza Promoções Culturais, CNPJ 13.296.195/0001-00 , despesa no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

PROCESSO Nº SEI-180002/000214/2022 - Consoante a Nota Técnica emitida pela SEPLAG, declaro para os devidos fins que a contratação proposta através do presente administrativo, encontra-se dentro dos critérios de essencialidade para prestação de serviços desta natureza à FUNARJ nos termos do que dispõe o artigo 13, do Decreto 47.329/2020, Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, e nos termos do que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III , da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações .**RATIFICO** a despesa, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo referente a prestação de serviços artísticos de show musical pelo artista Diogo Mendonça Nogueira , nome artístico Diogo Nogueira para realização 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE", a ser realizada no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa Dig Nog Produções LTDA , CNPJ 10.545.718/0001-17 , despesa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

PROCESSO Nº SEI-180002/000001/2022 - Com base nas informações constantes do pronunciamento da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO** , nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a contratação de Sr. Raul Fernando Isidoro Chaves, representado pela empresa Drap Produção Cultural Ltda, CNPJ 18.587.814/0001-30, em comissão de avaliação dos projetos inscritos na modalidade edital de concurso nº 009/2021 - FUNARJ ,despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Id: 2377999

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE
DE 08.03.2022

PROC. Nº SEI-180005/000168/2021 - REVOGO o certame licitatório - Pregão Eletrônico Nº 002/2022, com base no exarado pelo setor técnico (despacho nº 29555406) e o posicionamento do Pregoeiro (despacho nº 29596993), e em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Id: 2377831